



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 110 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS ATRAVÉS DO LEILÃO Nº1/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal em seu art.66 e seguintes.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a utilização dos valores arrecadados através do Leilão Municipal nº1/2024 para fins de subsidiar os pagamentos referentes aos parcelamentos junto Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art.2º O Poder Executivo poderá utilizar integralmente ou em parte os valores referidos no art.1º.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 25 de setembro de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 109
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 109 Exp. 109
Data 25/09/2024
[Assinatura] Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvacequi.com.br
Email : cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”